

E-INVEST

By PREVICERICSSON

Manual de Governança

Outubro/2011



Aprovado pelo Conselho Deliberativo
Reunião nº 09 - 19 de Outubro de 2011

01. Índice

| | |
|--|----|
| 01. Introdução..... | 03 |
| 02. Objetivo | 03 |
| 03. Valores..... | 04 |
| 04. Princípios | 05 |
| 05. Gestão de Riscos e Controles Internos..... | 06 |
| 06. Agentes de Governança (Estrutura Organizacional)..... | 07 |
| 07. Reuniões dos Órgãos de Governança..... | 07 |
| 08. Outros Agentes de Governança..... | 08 |
| 09. Critérios Mínimos para Apresentação de Investimentos..... | 09 |
| 10. Código de Ética e Conduta..... | 12 |
| 11. Conflitos de Interesses e Deveres dos Administradores..... | 13 |
| 12. Atendimentos às Regras e Legislação..... | 14 |
| 13. Disposições Finais..... | 15 |

01. INTRODUÇÃO

Este Manual define os principais conceitos, princípios e procedimentos adotados pela **PREVI-ERICSSON**, que demonstram como a mesma acredita e pratica Governança Corporativa.

"Governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas/cotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade". (IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – www.ibgc.org.br)

A **PREVI-ERICSSON** obteve autorização de funcionamento através da portaria MTPS nº. 3.655/91, publicada no DOU em 29/11/1991;

A entidade foi constituída em **07/01/1992**.

02. OBJETIVO

A **PREVI-ERICSSON** tem como objetivo alcançar padrões de excelência em suas atividades e aprimorar o relacionamento e a comunicação com seus participantes, assistidos, patrocinadoras, fornecedores e prestadores de serviços, órgãos reguladores e fiscalizadores, autoridades governamentais e demais partes interessadas, no sentido de cumprir suas regras internas e obrigações legais.

Com a elaboração e divulgação deste Manual de Governança, a **PREVI-ERICSSON** busca alcançar os objetivos da Entidade de garantir aos participantes e patrocinadoras uma gestão profissional, ética e tecnicamente atualizada na administração dos planos de previdência, garantindo a sua perenidade.

03. VALORES

Considerando a função social e seus objetivos, a **PREVI-ERICSSON** desenvolve suas atividades com ética na condução dos negócios, preservando os seguintes valores:

- **Integridade**
Pautar-se pela verdade, honestidade, justiça, respeitando a legislação e as normas internas no desenvolvimento de suas atividades;
- **Excelência**
Comprometimento e dedicação dos colaboradores e parceiros no atendimento dos compromissos assumidos com seus participantes, assistidos, patrocinadoras e demais públicos relacionados a **PREVI-ERICSSON**;
- **Respeito e Equidade**
Agir com imparcialidade para garantir tratamento idêntico aos que se encontrarem numa situação equivalente ou similar. Vedar qualquer tipo de discriminação;
- **Responsabilidade**
Visar o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial da **PREVI-ERICSSON**, bem como, zelar pelo patrimônio e manter os patamares adequados de rentabilidade e liquidez;
- **Transparência**
Divulgar informações claras e tempestivas aos públicos interno e externo, propiciando um clima de confiança.



04. PRINCÍPIOS

Os princípios estabelecem de forma clara como os valores mencionados devem ser atingidos. Dessa forma, os conselheiros, diretores, funcionários, parceiros e fornecedores, entre outros, deverão observar os pontos a seguir:

- Atuar de maneira ética, honesta e profissional;
- Garantir a perenidade da **PREVI-ERICSSON**, adotando uma visão de longo prazo visando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, garantida por meio da competência técnica e constante atualização de seus empregados e membros dos órgãos estatutários;
- Disponibilizar regularmente informações relevantes aos participantes de forma clara e objetiva;
- Responder integralmente por todos os atos praticados durante o exercício dos seus mandatos;
- Proteger cuidadosamente as informações privilegiadas ou confidenciais dos participantes;
- Identificar e comunicar ao Conselho Fiscal uma situação de conflito de interesses;
- Cumprir as obrigações legais e contratuais, garantindo conformidade com a legislação vigente e as regras internas da **PREVI-ERICSSON**.



05. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A **PREVI-ERICSSON** deverá identificar, controlar e monitorar os riscos que possam comprometer os objetivos, metas e diretrizes estabelecidas pelos agentes de governança, bem como o funcionamento da Entidade, segregando-os quanto a sua relevância e probabilidade de ocorrência.

- **Risco de Governança**

A Entidade deve buscar mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e privilegiando as decisões colegiadas.

- **Risco Atuarial**

A Entidade deve assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados pela **PREVI-ERICSSON**.

- **Risco de Contraparte**

A Entidade deve monitorar de forma contínua até o vencimento das obrigações. Adicionalmente, é recomendável evitar a concentração de ativos em poucos emissores, evitando-se, assim, que perdas potenciais impactem negativamente o resultado dos planos de benefícios administrados pela **PREVI-ERICSSON**.

- **Risco de Liquidez**

A Entidade deve controlar os fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações dos planos de benefícios administrados pela **PREVI-ERICSSON**.

- **Risco Operacional**

A Entidade deve formalizar o funcionamento dos sistemas e o processamento de operações, zelando pela consistência das informações, de forma a garantir a integridade e segurança dos dados armazenados.

- **Risco Legal**

A Entidade deve adotar procedimentos e rotinas que respeitam o ordenamento jurídico. Cabe aos dirigentes agir proativamente com o objetivo de resolver tempestivamente os conflitos existentes e reduzir o valor da provisão contingencial.

O controle efetivo destes riscos garante que as eventuais falhas possam ser identificadas pelos controles internos, sendo regularizadas com maior rapidez, de forma a não causar prejuízos financeiros a **PREVI-ERICSSON** ou aos participantes.

06. AGENTES DE GOVERNANÇA (ESTRUTURA ORGANIZACIONAL)

A. CONSELHO DELIBERATIVO

É o órgão máximo de controle, deliberação e superior orientação da **PREVI-ERICSSON**, cabendo-lhe, precipuamente, fixar os objetivos e políticas previdenciais, estabelecer as diretrizes fundamentais e normas de organização, operação e administração da **PREVI-ERICSSON**.

B. CONSELHO FISCAL

É o órgão responsável pela fiscalização da **PREVI-ERICSSON**, cabendo-lhe, precipuamente, fiscalizar a gestão econômico-financeira da Entidade.

C. DIRETORIA EXECUTIVA

É o órgão de administração geral da **PREVI-ERICSSON**, a ela competindo executar e cumprir as diretrizes e normas definidas pelo Conselho Deliberativo.

07. REUNIÕES DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

A Diretoria Executiva elaborará, ao final de cada exercício, um calendário para o exercício seguinte, contemplando as reuniões periódicas dos órgãos de governança, atendendo aos requerimentos mínimos estabelecidos no Estatuto da **PREVI-ERICSSON**. Se revisões forem necessárias, a Diretoria Executiva deverá efetuar e distribuí-las, imediatamente aos órgãos de governança.

08. OUTROS AGENTES DE GOVERNANÇA

A. COMITÊS

O Conselho Deliberativo por sua iniciativa ou mediante sugestão da Diretoria Executiva e /ou do Conselho Fiscal poderá aprovar a criação de Comitês com finalidade específica e com regimento próprio.

Os Comitês auxiliam o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal no desempenho das suas funções, sem poder de deliberação ou execução.

B. ATUÁRIO RESPONSÁVEL/AUDITOR INDEPENDENTE/GESTOR DE INVESTIMENTOS

O Atuário Responsável deve utilizar modelos matemáticos, considerando as hipóteses atuariais.

O Auditor Independente deve desenvolver os trabalhos de auditoria contábil e financeira, utilizando as mais modernas técnicas de auditoria para garantir que as posições dos investimentos refletem adequadamente a posição patrimonial da **PREVI-ERICSSON**, estando de acordo com a legislação vigente.

O Gestor de Investimentos deve seguir a política de investimentos definida e aprovada pelo Conselho Deliberativo da **PREVI-ERICSSON**, tendo como objetivo superar a rentabilidade (benchmark) de cada segmento (renda fixa, renda variável e operações estruturadas).

O Atuário Responsável, Auditor Independente e o Gestor de Investimentos devem ser escolhidos de forma transparente com regras claras e atender aos mais rigorosos padrões internacionais de trabalho e com total independência técnica em relação aos administradores da **PREVI-ERICSSON**.

C. ASSESSORIAS

A Entidade mediante aprovação prévia do Conselho Deliberativo poderá contratar profissional e/ou empresas especializadas, para auxiliar nas atividades para as quais não possua recursos materiais ou humanos adequados.

09. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS

A **PREVI-ERICSSON** segue rigoroso processo de análise e aprovação de investimentos. Portanto, este manual tem por objetivo disciplinar o processo de recebimentos das propostas, documentos e materiais publicitários, visando o cumprimento das obrigações legais e garantir os interesses dos participantes.

I. Investimento – Renda Fixa

- CDB – Certificado de Depósito Bancário
- FIDC – Fundo de Investimento de Direitos Creditórios
- LF – Letras Financeiras
- LFT – Letras Financeiras do Tesouro
- NTN – Nota do Tesouro Nacional

II. Investimento – Agronegócio

- CPR – Cédula de Produtor Rural
- CDCA – Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio
- CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio
- LCA – Letra de Crédito do Agronegócio
- CDA (WA) – Certificado de Depósito Agropecuário (Warrant Agropecuário)

III. Investimento – Imobiliário

- FII – Fundo de Investimento Imobiliário
- CRI – Certificados de Recebíveis Imobiliários
- LCI – Letras de Crédito Imobiliário
- Imóveis

IV. Investimentos – Estruturados

- FIP – Fundo de Investimento em Participações
- Investimento no Exterior

Outras formas de investimentos não contempladas neste manual deverão ser analisadas com o rigor aqui previsto e submetidas para aprovação dos órgãos de governança da **PREVI-ERICSSON**.

As propostas de investimentos devem conter as seguintes informações, a saber:

- Valor Mínimo (R\$)
- Emissor (nome e CNPJ/MF)
- Prazo de Investimento / Desinvestimento
- Taxa de Juros
- Retorno Esperado
- Fluxo do Pagamento de Juros / Principal
- Lastro / Garantias Adicionais / Intervenientes da Operação
- Taxa de Administração / Performance
- Laudo de Avaliação dos Imóveis / Plano de Negócios do Empreendimento
- Regulamento do Fundo (se aplicável)
- Agente Fiduciário
- Rating do Emissor e/ou Fundo
- Data Estimada de Fechamento da Operação

Lista – Ratings Mínimos para Novos Investimentos da Carteira Própria

| Período | Standard & Poors | Moody's | Fitch |
|-------------|------------------|---------|------------|
| Longo Prazo | br.AAA | Aaa.br | AAA (BRA) |
| | br.AA + | Aa1.br | A + (BRA) |
| | br.AA | Aa2.br | AA (BRA) |
| | br.AA - | Aa3.br | AA - (BRA) |
| Curto Prazo | br.A1 + | A1.br | A + (BRA) |
| | br.A2 | A2.br | A (BRA) |
| | br.A3 - | A3.br | A - (BRA) |

Esclarecimentos finais importantes sobre as propostas de investimentos, a saber:

- O envio do material explicativo não representa aceitação da proposta ofertada;
- Todas as propostas seguirão o processo interno de análise e aprovação da **PREVI-ERICSSON**, que não se obriga a responder nenhuma das propostas enviadas, caso assim decida;
- Todos os critérios poderão ser alterados a qualquer tempo, por decisão da **PREVI-ERICSSON**, sem aviso prévio aos ofertantes;
- A **PREVI-ERICSSON** não possui acordo de qualquer tipo com terceiros para intermediar propostas de investimentos;
- Não haverá nenhum pagamento a qualquer título e/ou remuneração pela prestação de serviços que possam auxiliar a ofertante quando da apresentação de uma proposta de investimento;
- Todas as propostas de investimentos devem obedecer aos parâmetros definidos nas regulamentações pertinentes às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, estabelecidas no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC, do Conselho Monetário Nacional - CMN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
- As propostas, documentos e materiais publicitários devem ser obrigatoriamente encaminhados por meio eletrônico e/ou para o endereço sede da Previ-Ericsson, aos cuidados do Diretor Superintendente.

10. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A **PREVI-ERICSSON** adota o Código de Ética Empresarial da patrocinadora principal (ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.) que contém normas referentes às responsabilidades individuais e dos pares, bem como, responsabilidades com nossos funcionários, participantes, fornecedores e demais públicos de interesse e inclui:

- Cumprimentos das leis, normas e regulamentos (incluindo leis de utilização de informações privilegiadas);
- Proteção das informações confidenciais e de outras informações exclusivas, bem como as dos nossos participantes e fornecedores;
- Proteção e uso apropriado dos ativos da **PREVI-ERICSSON**;
- Tratamento dos funcionários com respeito e proteção dos direitos humanos;
- Lidar com conflitos de interesse;
- Promover a divulgação integral, adequada, precisa, pontual e compreensível nos relatórios financeiros e demais comunicados aos participantes;
- Proteger o meio ambiente; e
- Incentivar a comunicação de qualquer comportamento ilícito ou antiético.

11. CONFLITOS DE INTERESSE E DEVERES DOS ADMINISTRADORES

São considerados administradores todos os membros dos órgãos de governança da **PREVI-ERICSSON**, a saber: Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e qualquer outro órgão que venha ser criado no futuro.

No contexto da **PREVI-ERICSSON**, os administradores não devem se posicionar em situações de conflito nas quais interesses pessoais, ou deveres referentes a terceiros conflitem com o seu dever em relação à Entidade e aos Participantes da **PREVI-ERICSSON**.

É responsabilidade de cada administrador determinar se tem um conflito de interesse real ou potencial num determinado assunto específico.

O Diretor Superintendente deve comunicar aos órgãos de governança todo e qualquer conflito de interesse real ou potencial, assim que dele tomar conhecimento.



12. ATENDIMENTO ÀS REGRAS E LEGISLAÇÃO

A gestão da **PREVI-ERICSSON** deve pautar-se pelo respeito à legislação e as regras aplicáveis, ao Estatuto e a outros dispositivos internos aprovados pelos órgãos de governança. Os principais instrumentos legais e normativos a serem seguidos estão contidos:

- Na Constituição da República Federativa do Brasil;
- Nas Leis e Decretos do Governo Federal;
- Nas Resoluções, Portarias, Instruções e Atos Normativos baixados pelos órgãos reguladores e fiscalizadores do segmento de previdência complementar vinculados ao Ministério de Previdência e Assistência Social, pelo Conselho Monetário Nacional, pela Secretária da Receita Federal, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil;
- No Estatuto da Sociedade;
- No Regulamento dos Planos de Benefícios Administrados pela **PREVI-ERICSSON**.
- No Código de Ética Empresarial da ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.;
- Na Política de Investimentos;
- No Manual de Governança Corporativa;
- Nas Decisões do Conselho de Deliberativo;
- Nas Recomendações do Conselho Fiscal; e
- No Relatório dos Auditores Independentes e/ou Consultores Atuariais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Manual deve ser um compromisso permanente de todos aqueles que fazem parte da **PREVI-ERICSSON** e buscam o aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho para o melhor funcionamento e resultado da **PREVI-ERICSSON**.

A ERICSSON apóia a iniciativa do Pacto Mundial das Nações Unidas, que abrange áreas de direitos humanos, padrões de trabalho, gestão ambiental e anticorrupção, e o mesmo faz a **PREVI-ERICSSON**.





E-INVEST

By **PREVIERICSSON**

Av. Nicolas Boer, 399 - 11º andar - sala 11 - Torre Corporate Time

Cond. Jardim das Perdizes - São Paulo - SP

CEP: 01140-060

www.previericsson.com.br